



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 6.538, DE 29 DE JUNHO DE 2016 -**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,  
Prefeita Municipal de Pirassununga,  
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 4.904, de 14 de dezembro de 2015, c.c. a Lei nº. 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

D 42 - 05.01.00 - 04.122.7007.2237 - 33.90.39.00 - Fonte 01 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 1100000 .....R\$ 13.300,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

**I - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

D 1189 - 05.01.00 - 04.122.7007.2536 - 31.90.11.00 - Fonte 05 - Vencimentos Vantagens Fixas - Código de Aplicação 1000129 .....R\$ 10.000,00

D 1190 - 05.01.00 - 04.122.7007.2536 - 31.90.13.00 - Fonte 05 - Obrigações Patronais - Código de Aplicação 1000129 .....R\$ 3.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de junho de 2016.

  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

dmc/.